



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1666

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos	8
Outros atos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1666

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.822, de 08 de abril de 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025”.

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando o feriado municipal da “Paixão de Cristo” no dia 18 de abril de 2025;

DECRETO:

Art. 1º - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira da Semana Santa.

Parágrafo Único - Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1666

Página 3 de 8



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.823/25

Decreto nº 3.823, de 08 de abril de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), autorizado pela Lei nº 2.292, de 27 de março de 2025, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	13	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
	450		18.541.0014.2058.0000	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor	70.000,00
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	451		18.541.0014.2058.0000	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1666

Página 4 de 8



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.823/25

02	07	00	Departamento de Serviços Públicos		
	134		15.452.0008.2012.0000	Serviços Municipais	-170.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1666

Página 5 de 8

Decreto nº 3.824, de 08 de abril de 2025.

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 3.471 de 16/12/2022 e alterações, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a posse de novo suplente do representante do Poder Executivo / Departamento Municipal da Educação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB;

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 3.471 de 16 de dezembro de 2022, e alterações, que designa membros para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 1.980, de 16 de março de 2021, os seguintes representantes:

1. do Poder Executivo:
titular: **Pedro Paulo Xavier** (CPF nº 433.723.308-38);
suplente: **Mariana Roncada Morette** (CPF nº 439.333.468-00);
 - 1.1 do Departamento Municipal da Educação:
titular: **Léia Patrícia Segat Porto** (CPF nº 154.684.638-73);
suplente: **Simone Renata Frare** (CPF nº 126.853.368-85);
2. dos professores da educação básica pública:
titular: **Edwiges Ulhani Tobias** (CPF nº 286.739.708-14);
suplente: **Luana Andrade de Oliveira** (CPF nº 317.350.758-41);
3. dos diretores das escolas básicas públicas:
titular: **Diva Frederico Marques** (CPF nº 083.355.018-74);

suplente: **Roseli de Fatima Seraphim Molena** (CPF nº 083.355.158-24);

4. dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

titular: **Patrícia Ferreira Santos** (CPF nº 321.807.668-40);

suplente: **Sonia Maria de Almeida Oliveira** (CPF nº 676.544.286-34);

5. de pais/responsáveis de estudantes da educação básica pública:

titular: **Vanessa Mayara Pinheiro** (CPF nº 428.940.328-03);

suplente: **Jéssica Christiane Gomes** (CPF nº 079.375.976-58);

titular: **Stefani Gabrieli Machado da Silva** (CPF nº 449.971.058-80);

suplente: **Ariane Delzie Carlos Pedroso** (CPF nº 324.948.468-70);

6. pais de alunos da educação básica pública e do ensino médio, em substituição aos alunos maiores:

titular: **Lígia Maria de Oliveira Lima** (CPF nº 270.658.708-39);

suplente: **Aline Luvison Frare** (CPF nº 315.593.928-19);

titular: **Sonia Maria Aparecida Zacarias** (CPF nº 187.772.158-18);

suplente: **Joseneide Pereira Miguel de Lima** (CPF nº 324.062.808-29);

7. do Conselho Municipal da Educação (CME):

titular: **Giovana Montico** (CPF nº 274.173.068-70);

suplente: **João Luciano Frare** (CPF nº 048.373.858-18);

8. do Conselho Tutelar:

titular: **Maria Cristina da Cunha Leme** (CPF nº 158.568.668-98);

suplente: **Edmundo Fidelis do Nascimento** (CPF nº 282.642.688-54);

9. da sociedade civil organizada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Morungaba:

titular: **Lucilene de Godoy Sae** (CPF nº 171.959.098-24);

suplente: **Janaína Silveira Nacaratto** (CPF nº 195.557.968-74);

titular: **Taimara Aparecida Silva Paixão** (CPF nº 086.559.406-66); e

suplente: **Teresa Cristina Miguel** (CPF nº 245.939.848-40).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 09 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1666

Página 6 de 8

Portarias

Portaria nº 1.383, de 08 de abril de 2025.

“Designa servidores que especifica, para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados, representantes de departamentos municipais que especifica, designados para exercer a função de **Fiscal de Contrato** nos instrumentos a serem firmados na Estância Climática de Morungaba:

1) do Departamento da Educação:

- Caroline Gottardello Silva Dian;
- Luciana Filomena Aparecida Guilherme Bertão;
- Lígia Maria de Oliveira Lima;
- Patrícia Ferreira Santos;

2) do Departamento da Saúde:

- Eneida Friso;
- Damião Olival dos Santos;
- Renata Silveiro Piceli;
- Elaine de Lurdes Bovolenta Moraes;
- Laura Aparecida Soares;
- Sonia Regina Rânea;

3) do Departamento de Serviços Públicos:

- Marcos Leandro Guimarães;
- Adão Roberto dos Santos;
- Micael Lembo Mendoza;
- Jefferson Diego Segat Duarte;

4) Departamento de Turismo e Cultura:

- Débora Frare;
- Débora Viana;
- Mauro Vinicius de Moraes;

5) Departamento de Esporte e Lazer:

- Marcelo Fabiano Batista Banin;

6) Departamento de Finanças:

- Vera Lúcia Silveiro;
- Priscila Dedim;
- Rogerio Correia de Oliveira;

7) Departamento de Administração:

- Daniel Luis Geraldini;
- Patrícia Costa Savaris;
- Jussara Elisabete Fascin;
- Lucas Baradel Marchiori;
- Silvana Maria Toledo;
- Ivan Carlos de Moraes;

8) Departamento de Ação e Inclusão Social:

- Teresa Cristina Miguel;

9) Departamento de Meio Ambiente e

Agricultura:

- Luiza Cilindri;
- Amarildo Rogerio;

10) Departamento de Obras e Urbanismo:

- Ronaldo José Frare;
- Aline Miguel Magioline;
- Wallace Tebaldi Menon;

11) Gabinete do Prefeito:

- Fabiana de Cassia Savaris;
- Marcio Alexandre Bartelt.

Art.2º- São obrigações do Fiscal de Contrato:

I- anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II- acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV- notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V- receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021;

VI- entregar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º- O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art.3º- O Fiscal do Contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art.4º- A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.352, de 25 de março de 2025.

Morungaba, 08 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1666

Página 7 de 8

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.384, de 09 de abril de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 377/2025;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rafael Luis Zago de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº 324.299.338-10, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificado em **1º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Psicopedagogo**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal Complementar nº 040 de 05 de dezembro de 2017, e alterações, e Lei Complementar nº 108 de 02 de janeiro de 2024, com carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.4, N.I, da Tabela II do Anexo IV - Classes de Suporte Pedagógico e atribuições prescritas no Anexo III, da Lei Complementar nº 108 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.385, de 10 de abril de 2025.

“Revoga Portaria nº 792, de 25 de julho de 2023.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 792, de 25 de julho de 2023, que nomeou a Senhora **Jaqueline Teixeira Marques**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Auxiliar de**

Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 10 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1872/11/2023
ADITAMENTO: Nº 015/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2023

OBJETO: De acordo com artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato a partir de 03 de abril de 2025, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com encerramento em 02 de junho de 2025, para prestação de serviços de locação de equipamentos de ginástica com a disponibilização de professores (profissionais de educação física) a ser instalada no piso superior do Ginásio de Esportes Luiz Seraphim, pelo período de 12 meses, pelo regime de menor preço global, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital e proposta da Contratada no Processo, referente ao lote 02 - Professor de Educação Física.

CONTRATADA: MARCIO ADRIANO GIOVANELLI.

VALOR: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1872/11/2023
ADITAMENTO: Nº 016/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2023

OBJETO: De acordo com artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato a partir de 03 de abril de 2025, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com encerramento em 02 de junho de 2025, para prestação de serviços de locação de equipamentos de ginástica com a disponibilização de professores (profissionais de educação física) a ser instalada no piso superior do Ginásio de Esportes Luiz Seraphim, pelo período de 12 meses, pelo regime de menor preço global, em conformidade com o Anexo I, integrante



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1666

Página 8 de 8

deste Edital e proposta da Contratada no Processo, referente ao lote 01 - Equipamentos de musculação.

CONTRATADA: TONUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

<https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 10/04/2025 e retirada no site: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 09 de abril de 2025.

Luís Fernando Miguel

Prefeito Municipal.

Contratos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 522/04/2025

CONTRATO: Nº 014/2025

MODALIDADE: Dispensa 010/2025

OBJETO: Contratação de clínica especializada na prestação de serviços de internação compulsória do paciente L. M. de S. M., conforme ordem judicial de internação exarada nos autos do Processo Judicial nº 1001299-54.2025.8.26.0281, em trâmite perante a Comarca de Itatiba/SP, mediante a disponibilização de local adequado para internação do jovem, para todo o tratamento da patologia que o acomete e pelo tempo que se fizer necessário até formal alta médica.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MORUNGABA

CONTRATADA: TERAPÊUTICA ACREDITE LTDA.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025

Outros atos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

A publicação na Sessão de Licitações e Contratos referente ao Contrato Nº 014/2025, publicada no Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba na data de 08/04/2025 torna-se sem efeito.

Dá-se ciência aos interessados.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605/10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de monitoramento por imagem para instalação como parte da ampliação do sistema de Monitoramento.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/04/2025 às 09:00 horas.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO: